

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Sebastião de Barros Quintão, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73, c/c Art. 413 do Provimento nº 149/2023/CNJ, e c/c Art. 1.159 do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que tramita nesta Serventia sob Protocolo nº 32534, um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, proposto por: Benedito das Graças de Assis, brasileiro, programador de informática, viúvo, não convivente em união estável, CIM-256.721 SSP/MG, CPF-\*\*\*.495.366-\*\* (filho de Jose Assis Lana e Maria Perpetua de Lana, residente e domiciliado na Rua Pedra Lavada, nº 4, Bairro São Gabriel, endereço eletrônico: janainalana@hotmail.com, com o objetivo de usucapir: imóvel constituído pelo lote 01 da quadra 023 do Bairro São Gabriel, com área de 325,00m², registrado nesta Serventia sobre o número 18.141, Lº 2. O referido lote de terreno possui benfeitoria e edificação com área de 260,00m². O referido imóvel usucapiendo está registrado em nome de Jose Carlos Couy, na matrícula nº 18.141, do Livro nº 02, deste Serviço Imobiliário da Comarca de Belo Horizonte MG. O imóvel está em posse do autor desde 1.992 de forma mansa, pacífica e contínua, e portanto, sem oposição de terceiros, se inserindo na hipótese de Usucapião ordinária, nos termos do Artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro. O Requerente adquiriu o direito de posse sobre o imóvel através de Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 01/06/1992, em que figurou como transmitente Jose Carlos Couy. A óbice a correta escrituração das transações é que o promitente vendedor Sr. Jose Carlos Couy, encontra-se em local incerto e não sabido. Conforme prevê o Art. 1.242 do Código Civil Brasileiro/2002, a propriedade do imóvel será adquirida mediante USUCAPIÃO ORDINÁRIA. Os confrontantes do imóvel são: Maria de Lourdes Enoque, Ana Maria de Souza e Geraldo Paula da Silva. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, e em caso de impugnação, deverá ser apresentada a mesma por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Alvarenga Peixoto, nº. 568, Lourdes, Belo Horizonte — MG, CEP: 30.180-124.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.



Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.  
A autenticidade pode ser  
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 03/05/2024



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para  
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do  
**Jornal Estado de Minas**. Acesse também através do link:  
[https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2024/05/  
Edital-EM-Notificacao-03-05-2024.pdf](https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2024/05/Edital-EM-Notificacao-03-05-2024.pdf)

